



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

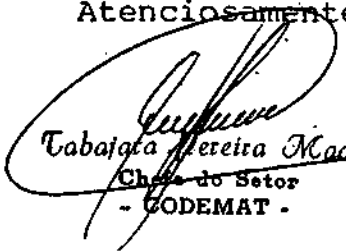
RAIMUNDA SANTOS ROSA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 4.024/90 de 25 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 06 / 91 até 30 / 06 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

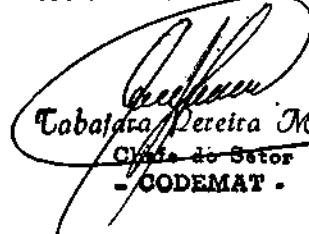
RAIMUNDA SANTOS ROSA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 4.024/90 de 25 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 06 / 91 até 30 / 06 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

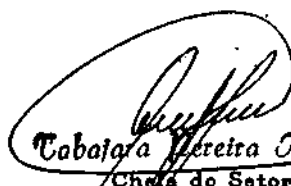
REGINA MARIANE MORAES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 2.752/90 de 23 / 07 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 02 / 01 / 91 até 31 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

EX. 257-73

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990!

Ilmo. Sr (a).

REGINA MARIANE MORAES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 2.752/90 de 23 / 07 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 02 / 01 / 91 até 30 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Peretia Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

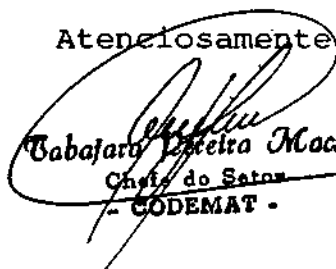
ROBUSTIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.749/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 07 / 91 até 28 / 09 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

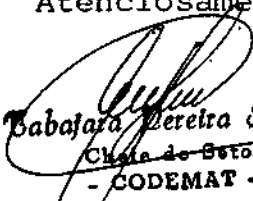
ROBUSTIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.789/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 07 / 91 até 28 / 09 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Babajara Perreira Maciel
Chefe de Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

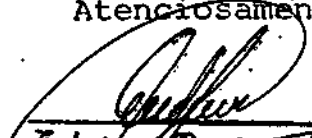
REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.907/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 10 / 90 até 30 / 10 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajara Dacir Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

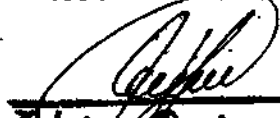
REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.907/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 10 / 90 até 30 / 10 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Delajano Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

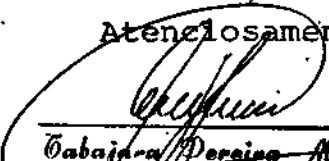
ROSE HELENA PAES DE BARROS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.928/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 01 / 91 até 30 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.



Gabajá Pereira Muciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

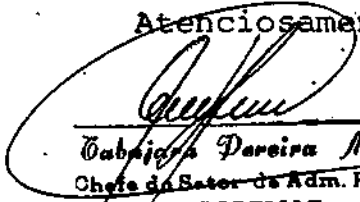
ROSE HELENA PAES DE BARROS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.928/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 01 / 91 até 30 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Gabriela Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

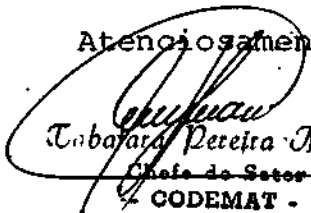
ROBERTO RODRIGUES DE JESUS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.850/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 11 / 90 até 30 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

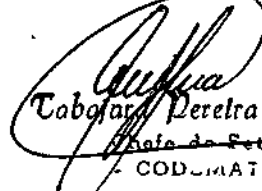
ROBERTO RODRIGUES DE JESUS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.850/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 11 / 90 até 30 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Taboara Perelra Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

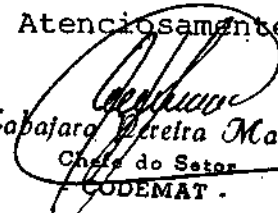
ROSA MARIA GARCIA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.867/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 04 / 03 / 91 até 02 / 06 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Perelra Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

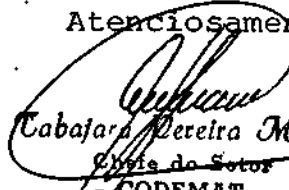
ROSA MARIA GARCIA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.867/90 de 20 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 04 / 03 / 91 até 02 / 06 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

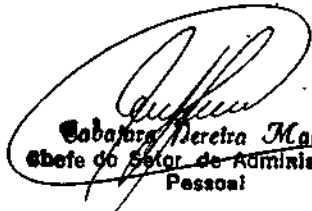
ROSA MARIA GONÇALVES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.723/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 08 / 10 / 90 até 06 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Sabina Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

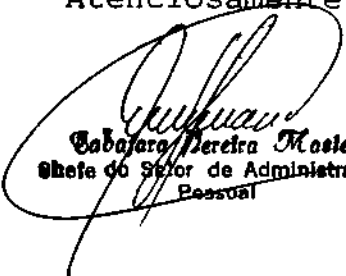
ROSA MARIA GONÇALVES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.723/90 de 19/09/90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 08/10/90 até 06/11/90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Sabárea Pereira Mosid
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

RONALDO MUZZI FILHO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.503/90 de 13/11/90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01/07/91 até 28/09/91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Gabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

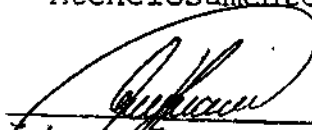
RONALDO MUZZI FILHO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.503/90 de 13/11/90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01/07/91 até 28/09/91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de NOVEMBRO de 1990.

Ilmo. Sr (a).

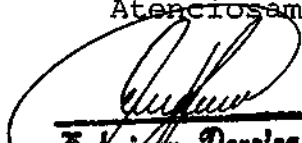
RICARDO JOSÉ MACEDO DE V. DIAS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.508/90 de 13 / 11 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 01 / 91 até 30 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Ricardo José Macedo de V. Dias
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de NOVENBRO⁰ de 199__.

Ilmo. Sr (a).

RICARDO JOSÉ MACEDO DE V. DIAS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.508/90 de 13/11/90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.S^a. entrar em período de gozo a
partir de 01/01/91 até 30/03/91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Roberto Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de NOVEMBRO de 199⁰.

Ilmo. Sr (a).

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.162/90 de 09 / 10 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 11 / 90 até 29 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Ubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 16 de NOVEMBRO de 1980.

Ilmo. Sr (a).

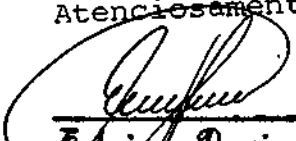
RUTH RODRIGUES TABACZENSKI

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
n^o 4.163/90 de 09 / 10 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.S^a. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 11 / 90 até 29 / 01 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Ubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

R-2

0636

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

S O L I C I T A C A O E A U T O R I Z A C A O
=====

EU, Raimunda dos Santos Rosa, so-
licito 100,00 Certificados de COMPRA
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro, 89

Cuiabá, 05 de setembro de 1989

Raimunda S. Rosa
SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O
=====

EU, Raimunda dos Santos Rosa,
RECEBI NCZ\$ 100,00 (em cruzados novos
\$ \$)
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, de de 19

Raimunda S. Rosa
SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: FRANMUNDA GANTOS ROSA		Data da Emissão: 26 /12 /84		Grupo N.º	
				Profissão:		Classe:		Ser Cod.	
				Cargo: SERVENTE		Nível: 07		Matricula N.º	
				Exercício: 1.991		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 02		N. Dep. Econ. Sel. Família Cr\$ 01	
				Lotação: GPC					

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		00	38.674,62	38.674,62	38.674,62	38.700,00	38.700,00	38.700,00	66.400,00	85.600,00	99.900,00	99.900,00	122.300,00	122.300,00	
Representações									Antec. Sal BIM Lei 822,2	13.700,00		22.900,00			
Descontos <i>Descontos</i>				2.701,00											
Insalubridade								Abono Lei 8178	19.200,00						
Diferença Salário		15.109,78						Devol. de descontos		2.701,00					
Abono <i>Abono</i>						27.700,00	27.700,00	27.700,00							
Férias															
Adicional		228447	4.640,95	4.640,95	4.640,95	7.968,00	7.968,00	7.968,00	7.968,00	11.916,00	11.916,00	14.664,00	17.108,00	17.108,00	
Abono <i>Abono</i>		5.798,08													
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		616,28	794,77	950,00	850,00	850,00	1.159,00	1.159,00	1.809,08	2.100,00	3.360,02	3.360,02	3.360,02		
TOTAL DOS PROVENT.		23.808,61	44.110,34	46.866,57	44.165,57	75.218,00	75.527,00	75.527,00	95.377,08	116.017,00	114.576,02	140.224,02	184.668,02	139.308,00	
I A P A S		1.391,54	3.898,40	3.898,40	3.898,40	4.200,12	4.200,12	4.200,12	6.693,12	8.897,28	8.897,28	18.317,76	18.537,72	18.537,72	
Contribuição Sindical				1289,15											
Seg. Boa Vista	*	133,50	133,50	133,50		1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT		246,52	317,91	340,00	340,00	340,00	464,00	464,00	723,64	840,00	840,00	840,00	840,00		
Anulação de Provent															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		386,74	386,74	386,74	386,74	387,00	387,00	387,00	664,00	856,00	993,00	993,00	1.222,00		
<i>Multas</i>		7.417,04	16.000,00												
<i>Diag. Satélite</i>			6.731,00			5.117,58									
<i>Diag. Rio</i>			2.701,00												
<i>Descontos</i>				13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.500,00	11.000,00	15.000,00	14.000,00	15.000,00	20.000,00	28.000,00		
<i>Indicatos</i>		193,37	193,37	193,37	193,37	580,50	387,00	387,00	664,00	856,00	993,00	993,00	1.222,00		
<i>Contr. Exp. SINDPD</i>												2.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		9.768,71	30.361,92	19.241,16	17.818,51	24.705,20	20.018,12	17.518,12	24.824,76	26.529,28	27.803,28	38.763,76	45.441,72	12.537,72	
LÍQUIDO A RECEBER		14.039,90	13.748,42	27.625,41	26.347,06	50.512,80	55.508,88	58.008,88	70.552,32	89.487,72	86.772,72	101.460,26	139.226,30	126.770,28	

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: RAMIUNDA DE SANTOS ROSA	DATA DA EMISSÃO: 26 /12 / 84	GRUPO Nº						
				PROFISSÃO:	CLASSE :	SER						
				CARGO: SERVENTE	NIVEL: 07	COD. <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>3</td><td>6</td> </tr> </table>				6	3	6
			6	3	6							
				EXERCÍCIO: 1 991	N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$	02						
				LOTAÇÃO: 212/10 <i>Suplente</i>	N. DEP. ECON. SAL. FAMILIA NCZ\$	01						

[illegible]

FICHA FINANCEIRA **A-2**

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: RAIMUNDA S SANTOS ROSA	Data da Emissão: 26 / 12 / 84	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>3</td><td>6</td></tr></table>					6	3	6
								6	3	6			
				Cargo: SERVENTE	Nível: 07	Matrícula N.º							
Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 02												
				Lotação: GPC	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 01								

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		6311,96	10733,00	13952,92	16743,50	19255,03	19255,03	20025,23	21565,18	22848,49	23564,84	23864,62	3864,62		
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário		2155,35													
Diárias	D.V. I R2														
Férias												2592,32			
Adicional 32%		251,33	621,19	1073,30	1395,29	1674,35	1925,50	1925,50	2002,52	2156,51	2284,85	2356,48	4640,95	4640,95	
		799,36										8640,44			
Abono Pec.		106,582													
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		64,20	100,22	183,71	183,71	183,71	192,89	192,89	312,53	302,81	321,26	832,96	441,84	441,84	
TOTAL DOS PROVENT.		4336,46	7033,37	11990,03	15531,92	18601,56	21333,92	21333,92	22340,28	24024,49	24052,93	63310,85	52071,5	43757,41	332.803
IAPAS		192,56	623,98	1062,56	1534,82	1841,78	2118,05	2118,05	2202,77	2342,16	2516,63	46658,3	433155		
Contribuição Sindical						558,11									
Seg Boa Vista			17,80	26,70	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	102,00	102,00	178,00	-	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT *			40,09		146,98	73,49	77,16	98,10	104,07	121,12	128,50	166,59	176,73		
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.										500,00		1600,00			
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT			63,11	107,33	139,52	167,43	192,55	192,55	200,95	215,65	228,78	235,64	386,74		
Sindicato Codemat			31,55	53,66	69,76	83,71	96,27	96,27	100,12	107,82	114,39	117,82	193,37		
Campauha Pio-Diô		39,77	63,11												
Lumco		800,00	1000,00	500,00	1500,00	2000,00	3000,00	5000,00							
Grupo Rio			392,00		1306,00										
Vale Transporte			390,00	372,30	644,00	1056,00	2012,00	1155,30	1.155,30						
Multas				1500,00	2000,00										
Pão de Açúcar									5.000,00	3.000,00	3.000,00	3766,00	1250,00		
Molho Sete										3.500,00	4.000,00	4000,00			
TOTAL DE DESCONT.		1030,35	2421,64	3622,95	4376,68	5816,12	6197,67	8695,87	8758,11	12607,09	10090,30	14653,88	17663,9		

Jan/91
00

FICHA FINANCEIRA

R-2

PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: RAIMUNDA DE SANTOS ROSA		DATA DA ADMISSÃO 26 / 12 / 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	6316
				CARGO: SERVENTE	NÍVEL: 07	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Crs 02		
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Crs 01		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
BALÁRIO		00	94,38	101,69	161,69	233,08	233,08	363,34	642,02	912,70	1331,54	1832,47	2591,48	2591,48	
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS										319,80			2352,24		
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO		47,98	21,06				69,42								
DIÁRIAS															
FÉRIAS	0											1979,08			
ADICIONAL 10,5		4,98	7,55	12,93	12,93	18,65	24,20	29,07	51,36	73,02	106,52	146,59	259,14	259,14	
TRANSPERÊNCIA															
											Const	639,69			
ABONO. PEC.		17,65	30,00								Pec	879,58			
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA				1,83	5,49	2,34	2,34	7,49	9,64	12,47	19,09	55,74	35,94		
TOTAL DOS PROVENT.		70,61	152,09	176,45	180,11	254,07		399,90	703,02	1317,99	1457,15	5553,13	5938,80	2850,62	
IAPAS		4,50	13,38	15,27	15,27	22,65	29,02	31,29	60,67	130,55	129,40	356,23	520,28		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				5,38											
SEG. BOA VISTA			1,76	2,34	2,34	4,08	4,08	4,70	8,16	9,18	10,20	02,44	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI-SEGUROS	and	coll mot						* 181	3,21	4,56	6,65	18,32	12,95		
IMPOSTO DE RENDA										1,00		109,53	177,00		
ASPEMAT			0,73	0,73	0,73	0,93	0,93	3,00	3,86	4,99	7,63	22,30	14,37		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL	100,00									100,00	100,00	250,00	300,00		
A.S. CODEMAT			0,94	1,61	1,61	2,33	2,33	3,63	6,42	9,12	13,31	36,64	25,91		
Ret. mens.		18,00	25,00	35,00	53,00	30,00									
Va. 12º mês			4,49	5,66	9,70	6,72	11,00	12,60	20,70	18,00	27,30	36,00	56,00		
Dúvida 12º mês					10,19	25,00		26,56		21,60	119,23		177,67		
Multa 12º mês						35,00	76,00	76,00	117,00	108,00	195,00	250,00	300,00		
TOTAL DOS DESCONT.										407,00		1105,96			

**CODEMAT**CONTADEIRO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**R**TERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Raimundo Santo Rosa

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Vanio Garcia Rosa04.08.80

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15 de julho de 1988

Raimundo Santo Rosa
Servidor(segurado)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessao de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Raimunda dos Santos Rosa

ARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

- NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

Gilmar garcias Rosa

24-10-73

Marica garcias Rosa

4-8-80

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar
ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fa-
tos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- .. ÓBITO DE FILHO;
- .. CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- .. SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM;
(casos de desquite ou separação, abandono de filho
ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do
compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias re-
cebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171
do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa,
nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, .. / .. / ..

Raimunda dos Santos Rosa
Servidor

Nome do Pai _____

Nome da Mãe _____

Outras ocorrências _____

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: RAMIUNDA DOS SANTOS ROSA	Data da Emissão: 26 / 12 / 84	Grupo Nº	
				Profissão:	Classe:		Ser Cód.
				Cargo: SERVENTE	Nível: 03 (F.F.)		Matrícula Nº
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 02		
			Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 01			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	122200,00	00	188200,00	188200,00	188200,00	451680,00	451680,00	451680,00	1025484,00	1025484,00	1466442,00	1599555,00	1855755,80	
Diferença Salário															
Férias	12	214548,00													
Adicional 34%	35	26348,00	-	26348,00	26348,00	63235,00	63235,00	63235,00	63235,00	143564,46	143564,46	205301,88	255460,80		
Abono (1/3 - Const.)	08	1156,00													
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Proj. Sal. 8/22	04	66000,00				26348,00		451680,00	451680,00						
13º Salário															
Salário Família	46	7386,11	7386,11	7386,11	7386,11	17019,76	17019,76	17019,76	17019,76	38246,95	38246,95	47808,6	47808,6		
TOTAL DOS PROVENT.		307998,11	7386,11	221934,11	221934,11	531979,96	531979,96	983609,76	983609,76	1901298,71	1901298,71	1616524,74	1860496,66	1855755,80	
IAPAS	78	42809,60	-	17163,84	17163,84	41193,20	41193,20	41193,20	41193,20	93524,14	93524,14	150456,94	168014,42	167014,42	
Contribuição Sindical	71					8581,92									
Seguros	66	9800,00	-	14900,00	14900,00	49000,00	49000,00	49000,00	49000,00	105000,00	195000,00	285000,00	195000,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT	67	384150	-	192075	192075	460000	460000	460000	460000	10443,73	10443,73	10443,73	10443,73		
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT	89	2444,00	-	1882,00	1882,00	1882,00	4516,80	4516,80	4516,80	10254,84	10254,84	14664,42	15995,55		
SINDICATO	72	2444,00	-	1882,00	1882,00	1882,00	4516,80	4516,80	4516,80	10254,84	10254,84	14664,42	15995,55		
União Sindical	71	28000,00		42000,00	60000,00	100000,00									
Val. Transporte														95985,00	
TOTAL DE DESCONTO		89439,10	00	697485,93	33748,59	133079,53	69726,80	59426,80	59426,80	134977,55	143017,55	218229,51	394938,25	162011,10	